

CONFERENCE

# Climate Change Leadership

6-7 March 2019

PORTO  
2019  
Solutions for the  
wine industry

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EVENTO EARLY BIRD

Aproveite as vantagens da inscrição promocional para a Climate Change Leadership Porto – Solutions for the wine industry 2019, que será realizada nos dias 6 e 7 de março no Centro de Congressos da Alfândega, na cidade do Porto.

A aquisição de uma entrada no regime de inscrição antecipada dá-lhe a oportunidade de obter 2 convites para participar na Climate Change Leadership Porto Summit 2018, do próximo dia 6 de julho, no Coliseu Porto Ageas.

Esta oferta é exclusiva a Agentes Económicos inscritos no IVV - Instituto da Vinha e do Vinho.

### PACOTE IVV

#### COMPOSIÇÃO:

- > 1 entrada para a Climate Change Leadership - Solutions for the wine industry 2019
- > 2 convites para a Climate Change Leadership Porto Summit 2018 (Zona da Galeria)

Valor pacote [1.250€ + 23% IVA]

#### INSCRIÇÃO **Climate Change Leadership Porto** Solutions for the wine industry 2019

Nome
Empresa
E-mail

#### CONVITE 1 **Climate Change Leadership Porto** Summit 2018

Nome
BI
E-mail

#### CONVITE 2 **Climate Change Leadership Porto** Summit 2018

Nome
BI
E-mail

Por favor preencha a seguinte informação, para efeitos de faturação:

## INFORMAÇÃO EMPRESA

Nome da empresa
Morada
Código postal
Cidade
País
Telefone
NIF

## PESSOA DE CONTACTO

Nome
Telemóvel
E-mail

Envie esta ficha de inscrição e o comprovativo de pagamento para:  
financeiro@climatechange.pt; angela.silva@climatechange.pt.

### A ORGANIZADORA

THE FLADGATE PARTNERSHIP, S.A.

NIPC E MATRICULA

503 818 127

SEDE

RUA DO CHOUPELO, N.º 250, VILA NOVA DE GAIA

CAPITAL SOCIAL

EUR. 9.250.000,00

MATRICULADA NA CRC VN GAIA

### DADOS DE PAGAMENTO

BANCO	SANTANDER
IBAN	PT50 0018 0003 46623682020 47
NIB	0018 0003 46623682020 47
SWIFT/BIC	TOTAPTPL

Data

Assinatura

### Condições Gerais:

Se o Evento for cancelado por razões alheias às partes, nomeadamente por motivo de força maior, que obste à realização do mesmo, a organizadora tentará encontrar outra data para a sua realização. É considerado caso de força maior, todo o evento imprevisível e insuperável cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, de subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico, luto nacional, epidemia, incêndio, inundações, conflito social, calamidade pública, e incêndio. A Organizadora não se responsabiliza por qualquer alteração de última hora nos conteúdos e ou painéis de conferencistas e oradores, não constituindo tal facto fundamento para a resolução do acordo ou pedido de indemnização por parte do Agente Económico IVV. | Proteção de Dados Pessoais : 1) As partes reconhecem e acordam que o presente acordo foi executado e continuará a ser executado respeitando as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, designadamente quanto ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do Regulamento UE 2016/679 ("RGPD"). 2) Durante a execução do presente acordo, os dados pessoais referentes a pessoas singulares disponibilizados pelo Agente Económico IVV, tais como nomes, números de telefone e endereços de e-mail (doravante "Dados Pessoais"), serão incluídos em ficheiros automatizados, ou em ficheiros manuais, de dados pessoais da responsabilidade da Organizadora ou de empresa do Grupo na qual esta se insere na situação prevista no número 6 infra. 3) Os Dados Pessoais serão conservados pelo tempo em que o presente acordo estiver em vigor, enquanto se mostrar necessário para assegurar o cumprimento de obrigações legais da Organizadora ou para defesa em processo contraordenacional/judicial, neste último caso até seis meses após o trânsito julgado de decisão que venha a ser proferida. 4) As operações de tratamento de dados pessoais serão realizadas para prossecução das seguintes finalidades: preparação, execução, gestão do contrato e a prossecução do respetivo objeto, incluindo a necessidade de serem cumpridas as obrigações legais a que o responsável pelo tratamento se encontra sujeito ou a necessidade de serem executados contratos em que o titular dos dados seja parte ou a fim de serem efetuadas as diligências pré-contratuais que o titular dos dados solicitar. 5) A Organizadora enquanto responsável pelo tratamento compromete-se a garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais, assim como a garantir a sua utilização exclusivamente para as finalidades supra mencionadas. 6) O Agente Económico IVV declara que os Dados Pessoais que transmite à Organizadora são exatos e atualizados, que foram licitamente recolhidos e que se encontra expressamente autorizada pelos titulares dos Dados Pessoais a transmiti-los à Organizadora ou a outras empresas que integram o mesmo Grupo no qual a Organizadora se insere para as finalidades supra indicadas, tudo nos termos previstos no RGPD. 7) O Agente Económico IVV obriga-se a que a transferência de Dados Pessoais prevista no número anterior obedeça às medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas nos termos do RGPD. 8) O Agente Económico IVV obriga-se a comunicar imediatamente à Organizadora caso os titulares dos Dados Pessoais venham exercer qualquer um dos direitos que lhe assistem nos termos do RGPD, tais como os direitos de acesso, retificação, oposição ou limitação ao tratamento, portabilidade e apagamento. 9) A Organizadora obriga-se a cumprir perante os titulares dos Dados Pessoais as obrigações de informação previstas no artigo 14º RGPD, bem como a diligenciar que em caso de transmissão pela Agente Económico IVV dos Dados Pessoais a outras empresas do Grupo no qual aquela se insere estas assegurem o cumprimento de tais obrigações de informação. 10) O Agente Económico IVV será a única e exclusiva responsável pelos danos sofridos pelo titular dos Dados Pessoais ou pela Organizadora ou empresa do Grupo em que esta se insere na situação prevista nos n.ºs 6 e 7 supra, em caso de incumprimento da legislação de proteção de dados aplicável, assistindo à Organizadora ou empresa do Grupo em que esta se insere direito de regresso na eventualidade de ser chamada a efetuar algum pagamento, seja a que título for, ao titular dos Dados Pessoais, em virtude de tal incumprimento. 11) Quaisquer questões que se coloquem no âmbito do tratamento de Dados Pessoais deverão ser remetidas diretamente para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados da Organizadora: dpo@fladgatepartnership.com | O presente acordo e, bem assim, todos os direitos e obrigações dele emergentes, regem-se pela Lei Portuguesa. Todos os litígios relativos à sua interpretação, validade ou execução, que não possam ser amigavelmente resolvidos entre as partes no prazo de trinta dias úteis, serão dirimidos pelo Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. | Ao assinar a presente proposta estará declarando, expressa e inequivocamente, que leu, compreendeu e aceitou, integralmente e sem reservas, as presentes condições e que está totalmente consciente dos direitos e obrigações que deles emanam.

TITLE SPONSOR



CO-ORGANIZERS



Esclarecimentos extra sobre a Climate Change Leadership Porto, por favor contacte:  
Tânia Branco Oliveira | 916 614 835 | tania.oliveira@climatechange.pt